

## Aviso n.º 10628/2015

**Procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção — Audiência dos interessados.**

Em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4510/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2014, ref.ª CIT-8/14-DFP(1), de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção se encontram afixados no átrio do edifício da Universidade do Minho, sito no Largo do Paço, em Braga, bem como disponível na página eletrónica da UM em <http://intranet.uminho.pt> no separador procedimentos concursais.

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário «Exercício do Direito de Participação dos Interessados», disponível na página eletrónica da UM em <http://intranet.uminho.pt> no separador procedimentos concursais.

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direção Financeira e Patrimonial, Largo do Paço — 4704-553 Braga.

O processo fica disponível para consulta na Direção Financeira e Patrimonial, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

3 de setembro de 2015. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Teixeira Pereira*.

208932992

## Aviso n.º 10629/2015

**Procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção — Audiência dos interessados.**

Em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4509/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril de 2014, ref.ª CIT-6/14-DFP(2), de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção se encontram afixados no átrio do edifício da Universidade do Minho, sito no Largo do Paço, em Braga, bem como disponível na página eletrónica da UM em <http://intranet.uminho.pt> no separador procedimentos concursais.

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário «Exercício do Direito de Participação dos Interessados», disponível na página eletrónica da UM em <http://intranet.uminho.pt> no separador procedimentos concursais.

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para a Direção Financeira e Patrimonial, Largo do Paço — 4704-553 Braga.

O processo fica disponível para consulta na Direção Financeira e Patrimonial, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

3 de setembro de 2015. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Teixeira Pereira*.

208933291

## Aviso n.º 10630/2015

**Procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção — Audiência dos interessados.**

Em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4365/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2014, ref.ª CIT-12/13-SA(1), de que, para efeitos de realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção se encontram afixados no átrio do edifício da Universidade do Minho, sito no Largo do Paço, em Braga, bem como disponível na página eletrónica da UM em <http://intranet.uminho.pt> no separador procedimentos concursais.

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis, contado nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer, devendo utilizar para o efeito o formulário «Exercício do Direito de Participação dos Interessados», disponível na página eletrónica da UM em <http://intranet.uminho.pt> no separador procedimentos concursais.

O formulário deve ser apresentado em suporte de papel e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio para os Serviços Académicos, Campus de Gualtar — 4710-057 Braga.

O processo fica disponível para consulta nos Serviços Académicos, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

9 de setembro de 2015. — A Presidente do Júri, *Célia Eduarda Cardoso Rodrigues Carpinteira*.

208935543

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

## Declaração de retificação n.º 822/2015

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extrato) n.º 8171/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho, retifica-se que onde se lê «Licenciada em Gestão, pelo Instituto Superior Técnico da UTL» deve ler-se «Licenciada em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL».

24 de agosto de 2015. — A Subdiretora, *Professora Doutora Zulmira Maria de Araújo Hartz*.

208935932

## Regulamento n.º 630/2015

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, publicados em Anexo ao Despacho n.º 13946/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro de 2014, o Diretor deste Instituto, ouvido o Conselho Científico, aprovou e mandou publicar o Regulamento dos Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em Anexo ao presente Despacho.

ANEXO

**Regulamento dos Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT)**

## CAPÍTULO I

## Artigo 1.º

**Os Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação**

1 — Integram os Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, adiante abreviado por IHMT:

- a) O Centro de Gestão de Informação e Conhecimento;
- b) O Gabinete de Comunicação;

- c) O Gabinete de Projetos;
- d) O Gabinete de Cooperação e Relações Externas;
- e) Os Serviços de Interesse Comum.

2 — Os Serviços referidos no número anterior encontram-se na dependência do Diretor, podendo haver delegação de competências nos Subdiretores nomeados para cada uma das áreas.

## CAPÍTULO II

### Dos Serviços de Gestão do Conhecimento e Comunicação

#### Artigo 2.º

#### Os Serviços do Centro de Gestão de Informação e Conhecimento (CGIC)

1 — O Centro de Gestão de Informação e Conhecimento compreende:

- a) A Biblioteca;
- b) O Museu.

2 — O CGIC é coordenado por um Subdiretor, designado pelo diretor do Instituto.

3 — Junto ao CGIC funciona um Conselho de utilizadores com membros das Unidades de Ensino e Investigação e do GHTM, nomeados pelo Conselho de Gestão do IHMT.

#### Artigo 3.º

#### A Biblioteca

Compete à Biblioteca:

- a) Identificar as aquisições de livros e revistas necessárias à sua atualização;
- b) Promover a aquisição dos espécimes bibliográficos em formato impresso ou digital, propostos pelos diferentes serviços e Unidades de Ensino e Investigação, assegurando a sua permanente localização, de forma a garantir a sua disponibilidade, para consulta;
- c) Proceder ao tratamento biblioteconómico dos espécimes bibliográficos e assegurar a sua consulta, sempre que solicitada;
- d) Assegurar um serviço de cooperação com outras bibliotecas e serviços afins, nacionais e estrangeiros, de forma a garantir a partilha de conhecimentos e a otimização dos recursos;
- e) Atender e orientar os utilizadores;
- f) Assegurar o fornecimento de cópias pedidas pelos utentes, quer de bibliografia existente, quer através da sua obtenção junto de outras bibliotecas e serviços afins;
- g) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência;
- h) Cumprir as demais atribuições que lhe sejam cometidas pelo Diretor.

#### Artigo 4.º

#### O Museu

1 — Compete ao Museu:

- a) Recolher e catalogar o espólio do ensino e da investigação do IHMT, com interesse histórico;
- b) Promover a divulgação do espólio histórico, designadamente através da organização de exposições;
- c) Desenvolver e divulgar o museu virtual.

2 — A gestão do Museu é apoiada por uma curadoria interinstitucional, composta por representantes das instituições com protocolos de colaboração estabelecidos neste âmbito.

#### Artigo 5.º

#### O Gabinete de Comunicação

Compete ao Gabinete de Comunicação, nomeadamente:

- a) Promover, executar e coordenar as atividades no domínio da comunicação interna e externa do IHMT;
- b) Promover a imagem institucional e desenvolver o respetivo material de divulgação;
- c) Coordenar a informação do site do Instituto e assegurar a sua constante atualização;
- d) Integrar a Comissão Organizadora dos eventos do IHMT;
- e) Promover o boletim informativo e proceder à sua divulgação.

## CAPÍTULO III

#### Artigo 6.º

#### O Gabinete de Projetos

1 — Compete ao Gabinete de Projetos, nomeadamente:

- a) Divulgar internamente as oportunidades de candidatura a concursos de financiamento de projetos de investigação, da responsabilidade de instituições nacionais e estrangeiras;
- b) Organizar e manter atualizado o ficheiro dos projetos de investigação do IHMT;
- c) Apoiar os docentes e investigadores do IHMT na formulação e na apresentação de candidaturas a financiamentos externos;
- d) Apoiar os docentes e investigadores do IHMT no acompanhamento da execução e avaliação dos projetos de investigação;
- e) Assegurar a transmissão da informação junto dos demais serviços do IHMT, que se revele necessária à boa execução dos projetos de investigação;
- f) Sistematizar nos relatórios anuais das Unidades de Ensino e Investigação, os indicadores da produção académica, científica e projetos de investigação nas áreas disciplinares.

2 — O Gabinete de Projetos é dirigido por um Coordenador, equiparado a cargo de direção intermédia de 3.º grau, selecionado na carreira de Técnico Superior que reporta diretamente ao subdiretor responsável pela área científica.

## CAPÍTULO IV

#### Artigo 7.º

#### O Gabinete de Cooperação e Relações Externas

1 — Compete ao Gabinete de Cooperação e Relações Externas:

- a) Estabelecer e reforçar a relação do IHMT com as demais instituições nacionais e internacionais envolvidas em ações de cooperação;
- b) Estabelecer e reforçar a relação entre o IHMT e os vários parceiros externos, nomeadamente o Ministério da Saúde, as Faculdades de Medicina e os Institutos Nacionais de Saúde dos Países Lusófonos;
- c) Conferir visibilidade às ações desenvolvidas, utilizando os media, e promover a divulgação interna e externa através do sítio eletrónico do IHMT;
- d) Envolver nas suas atividades as Embaixadas de Portugal sediadas nos Estados membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- e) Procurar mecanismos facilitadores para a realização das missões técnicas do IHMT, no âmbito de projetos de cooperação;
- f) Propor ao Diretor uma estratégia para a cooperação e apoio ao desenvolvimento do IHMT, assim como coordenar a sua implementação;
- g) Coordenar a estratégia do IHMT com o Plano Estratégico de Cooperação da CPLP (PECS);
- h) Coordenar a representação do IHMT na CPLP;
- i) Submeter ao Diretor a previsão dos encargos relativos ao desenvolvimento das ações de cooperação, inseridas em projetos com financiamento assegurado;
- j) Assegurar e submeter à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial as propostas de despesa referentes a deslocações, alojamento, aquisição de material, ajudas de custo e outros encargos decorrentes das competências desempenhadas pelo Gabinete de Cooperação e Relações Externas;
- k) Apoiar a Associação dos Amigos e Antigos Alunos do IHMT.
- l) Apoiar o Conselho Consultivo do IHMT;
- m) Cumprir as demais atribuições que lhe sejam cometidas pelo Diretor.

2 — O Gabinete de Cooperação e Relações Externas é dirigido por um Coordenador, equiparado a cargo de direção intermédia de 3.º grau, selecionado na carreira de Técnico superior, que reporta diretamente ao Diretor.

## CAPÍTULO V

#### Artigo 8.º

#### Os Serviços de Interesse Comum

1 — Compete aos Serviços de Interesse Comum:

- a) A receção e distribuição interna de material biológico para diagnóstico com requisição médica e proveniente do exterior;
- b) A gestão do Biotério e Insectário de Produção de Espécimes, nas suas competências designadas nos Artigos 10.º e 11.º;

c) O registo, manutenção e conservação de material biológico criopreservado em azoto líquido ou até -80°C, assegurando o aprovisionamento do equipamento e dos meios necessários à sua execução;

d) A gestão de uma central de lavagem e esterilização, que efetua a receção, descontaminação, lavagem e esterilização de material de laboratório;

e) A gestão de resíduos laboratoriais, excedentes tóxicos e radioativos, em articulação direta com o responsável pela Biossegurança no IHMT, com a correta eliminação destes produtos e proporcionando as condições necessárias para a sua execução;

f) A gestão de Laboratórios de equipamento comum, incluindo a seleção, conservação e manutenção de equipamento e espaço laboratorial comum.

2 — O Serviço de Interesse Comum é dirigido por um Professor ou Investigador do IHMT, designado pelo Diretor, a quem reporta diretamente.

#### Artigo 9.º

##### O Biotério

1 — Compete ao Biotério:

a) A criação, manutenção e contenção de animais de laboratório;

b) A manutenção dos animais em experiência pelas Unidades de Ensino e Investigação;

c) Assegurar o aprovisionamento e manutenção dos equipamentos e dos meios necessários às operações referidas nas alíneas a) e b);

d) Assegurar o cumprimento das normas legais em vigor sobre criação e manutenção de animais para experiências em laboratório, bem como das normas da autoridade nacional em biotérios;

e) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

2 — O Biotério é coordenado por um Técnico Superior, designado pelo Diretor, e que reporta diretamente ao Diretor do Serviço de Interesse Comum.

#### Artigo 10.º

##### O Insetário

1 — Compete ao Insetário:

a) A criação, manutenção e contenção de insetos;

b) Assegurar o aprovisionamento e a manutenção dos equipamentos e dos meios necessários às operações referidas na alínea a);

c) Assegurar a divulgação interna da informação geral que respeite a matéria da sua competência.

2 — No âmbito das atividades de ensino e investigação, a produção em baixa escala de insetos poderá ser efetuada sob a responsabilidade das Unidades de Ensino e Investigação em articulação com este serviço.

3 — O Insetário é coordenado por um Técnico Superior, designado pelo Diretor, e que reporta diretamente ao Diretor do Serviço de Interesse Comum.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 11.º

##### Cargos dirigentes e coordenadores

1 — Os dirigentes e técnicos superiores com funções de coordenação nos serviços supra previstos, que se encontram nomeados à data da entrada em vigor do presente Regulamento, cujo cargo não tenha sofrido alteração de nível transitam para o serviço que lhe sucedeu.

2 — A entrada em vigor do presente regulamento não prejudica as comissões de serviço do pessoal dirigente nomeado àquela data, nem a contagem do respetivo prazo.

3 — Mantêm-se válidos os procedimentos concursais pendentes à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

#### Artigo 12.º

##### Dúvidas e lacunas

As dúvidas de interpretação e a integração de lacunas que a aplicação do presente Regulamento venha a suscitar serão resolvidas pelo Diretor.

#### Artigo 13.º

##### Norma revogatória

É revogado o Regulamento dos Serviços do IHMT, aprovado pelo Despacho n.º 5750/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2012.

#### Artigo 14.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

30 de julho de 2015. — O Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, *Professor Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.  
208933964

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

### Despacho n.º 10419/2015

Por despacho de 19 de fevereiro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (42%), de Catarina Emilia Venâncio Costa, com a categoria de professora adjunta convidada, índice remuneratório 185, de 7 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

Por despacho de 19 de fevereiro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (25%), de Tiago André Dias do Nascimento Pereira Camilo, com a categoria de professor adjunto convidado, índice remuneratório 185, de 7 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

Por despacho de 05 de março de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (30%) de Inês Catarina Pinheiro dos Santos Lisboa, com a categoria de monitora, pelo período de 5 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

Por despacho de 21 de novembro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (48%), de Lígia Lopes de Sousa Carreto, com a categoria de assistente convidada, índice remuneratório 140, de 13 de novembro de 2014 a 31 de julho de 2015.

Por despacho de 21 de novembro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (49%), de Ana Rita Simões Neto de Faria Pires, com a categoria de assistente convidada, índice remuneratório 135, de 13 de novembro de 2014 a 31 de julho de 2015.

Por despacho de 21 de novembro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (21%), de Álvaro José da Trindade Pereira Guerreiro, com a categoria de professor adjunto convidado, índice remuneratório 185, de 13 de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Por despacho de 15 de outubro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (59,9%), de Sérgio Manuel Coimbra Lemos, com a categoria de professor adjunto convidado, índice remuneratório 185, de 20 de outubro de 2014 a 31 de julho de 2015.

Por despacho de 15 de outubro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (30%), de José Manuel Rodrigues Almeida, com a categoria de professor adjunto convidado, índice remuneratório 185, de 20 de outubro de 2014 a 31 de julho de 2015.

Por despacho de 22 de setembro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (59,9%), de Maurício Manuel Gonçalves Vieira, com a categoria de professor adjunto convidado, índice remuneratório 185, de 1 de outubro de 2014 a 31 de julho de 2015.

Por despacho de 24 de setembro de 2014, do presidente do IPG, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (59,9%), de Simone Martins dos Prazeres, com a categoria de assistente convidada, índice remuneratório 140, de 01 de outubro de 2014 a 31 de julho de 2015.

09 de setembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

208933275

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Regulamento n.º 631/2015

#### Regulamento Geral Académico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria

Nos termos do n.º 4 do artigo 42.º e do artigo 50.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria